



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Câmara

DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 12/07/2021

HORA: 10:30

Ofício nº 201/2021/PGM

Vilhena/RO, 12 de julho de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.160 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 57.436,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." P. 156

Projeto de Lei nº 6.161 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 216.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." P. 157

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.161 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 12/04/2021

HORA: 10:30 Eluísio

Mensagem

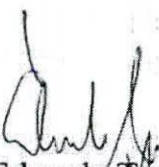
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Fundação Cultural de Vilhena, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da Fundação Cultural, na execução do Festival de Teatro, que será realizado através de repasse a entidade, para a realização de editais em premiações culturais para contemplar os artistas locais, na contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização e equipamentos para a realização de projeto de Concurso Musical - Festival da Canção, que visa fomentar a cultura do Município e valorizar o artista local e na aquisição de material permanente tais como: computadores, impressoras, mesas, cadeiras e equipamentos audiovisuais para serem utilizados nos eventos realizados por esta Fundação. Os recursos são próprios e ficaram em conta em 31/12/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6161 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
216.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.055 – Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais

3350.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$	40.000,00
------------------------------------	-----	-----------

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.31.00.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e Outras	R\$	96.000,00
--	-----	-----------

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

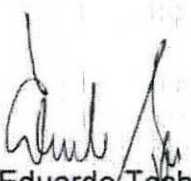
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	216.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO